



Prefeitura  
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 63.100.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 63.100.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 4.000.000,00

02.06070212.004 - Funcionamento da Junta do Serviço Militar

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 200.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.005 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

03.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

03.03080332.007 - Amortização da Dívida Pública Municipal

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....Cr\$ 1.500.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.08070212.010 - Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

04.08411852.011 - Funcionamento da Rede de Creches Municipais

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

04.08411902.012 - Funcionamento da Rede Prê-Escolar Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

- 04.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 4.000.000,00
- 04.08482472.018 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 300.000,00
- 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
- 05.04181112.019 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 500.000,00
- 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 06.13754282.020 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00
- 06.15814862.021 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 400.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.04160212.023 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 300.000,00
- 07.05221342.024 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 800.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 07.10603252.025 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00
- 07.10603272.027 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 07.13764472.029 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00
- 07.16885342.031 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
- 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 200.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal





|                                                                                        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...Cr\$                                | 500.000,00    |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 400.000,00    |
| 01.15824922.002 - Contribuições Previdenciárias de Servidores                          |               |
| 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$                                                             | 600.000,00    |
| 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$                                        | 400.000,00    |
| 02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>                                                       |               |
| 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal                       |               |
| 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$                                        | 200.000,00    |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...Cr\$                                | 200.000,00    |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 400.000,00    |
| 03 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>                                     |               |
| 03.03070212.005 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura                  |               |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 300.000,00    |
| 04 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</u>                                 |               |
| 04.08070212.010 - Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto          |               |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 200.000,00    |
| 04.08411852.011 - Funcionamento da Rede de Creches Municipais                          |               |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 400.000,00    |
| 04.08411902.012 - Funcionamento da Rede Prê-Escolar Municipal                          |               |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 200.000,00    |
| 04.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal                              |               |
| 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$                                                             | 10.000.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 4.000.000,00  |
| 04.08424272.014 - Assistência Alimentar a Educandos                                    |               |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...Cr\$                                | 500.000,00    |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 300.000,00    |
| 04.08462242.015 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto                               |               |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...Cr\$                                | 500.000,00    |
| 05 - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</u>                              |               |
| 05.04181112.019 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista                     |               |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$                                  | 6.000.000,00  |
| 07 - <u>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>                         |               |
| 07.04160251.001 - Ampliação do Sistema de Abastecimento                                |               |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$                                                 | 6.000.000,00  |
| 07.04774571.002 - Implantação de Açudes de Servidão Pública                            |               |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$                                                 | 4.000.000,00  |
| 07.09512681.006 - Ampliação da Rede de Energia Urbana                                  |               |
| 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de<br>Capital já Integralizado.....Cr\$ | 4.000.000,00  |

|                 |                                                  |              |
|-----------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 07.10583281.009 | - Ampliação e Melhoria de Equipamentos de Lazer  |              |
| 4.1.1.0         | - Obras e Instalações.....Cr\$                   | 3.000.000,00 |
| 07.10585751.010 | - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos  |              |
| 4.1.1.0         | - Obras e Instalações.....Cr\$                   | 5.000.000,00 |
| 07.10603252.025 | - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos         |              |
| 4.1.2.0         | - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$    | 7.000.000,00 |
| 07.10603272.027 | - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos      |              |
| 4.1.2.0         | - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$    | 1.000.000,00 |
| 07.13764481.013 | - Implantação de Sanitários em Pequenas Moradias |              |
| 4.1.1.0         | - Obras e Instalações.....Cr\$                   | 1.000.000,00 |
| 07.16885321.014 | - Implantação de Abrigos para Passageiros        |              |
| 4.1.1.0         | - Obras e Instalações.....Cr\$                   | 4.000.000,00 |
| 07.16885342.031 | - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal    |              |
| 4.1.2.0         | - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$    | 3.000.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de dezembro de  
1991.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL